



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025

(Processo Administrativo nº 23040.002392/2025-37)

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 035/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO COLÉGIO PEDRO II, E A
EMPRESA COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

O COLÉGIO PEDRO II, autarquia Federal, com sede no Campo de São Cristóvão nº 177, São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.414.284/0001-02, neste ato representado pela Reitora, Sra. Ana Paula Giroux Leitão, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 266129, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79 sediado(a) na, Estrada Velha do Pilar, 1083, Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.230-610 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Rose Mary Leite Frade Cavalieri, Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23040.002392/2025-37 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2026 até 24/10/2027, totalizando 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela renovação do objeto deste Contrato o valor global de R\$ R\$ 1.244.800,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).



2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 15201/153167
- II) Fonte de recursos: 1000
- III) Programa de trabalho: 12363511221IV0033
- IV) Elemento de despesa: 339032-03
- V) PTRES: 261481
- VI) Nota de empenho: 2026NE000165.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/10/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, de de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 245 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



Ana Paula Giroux Leitão
Reitora
Colégio Pedro II

Rose Mary Leite Frade Cavalieri
Administradora
Empresa Comercial Milano Brasil

Testemunha
Colégio Pedro II

Testemunha
Empresa Comercial Milano Brasil